



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 607  
DECISÃO : Nº PL 346/2012  
Processo : PRO 13662/2012  
Interessado : JOSÉ ROBERTO RAMOS DIAS  
Assunto : Registro de empresa no âmbito do CREA-PB

EMENTA: Aprova o parecer do relator que defere pelo registro da empresa JOSÉ ROBERTO RAMOS DIAS, no âmbito do CREA-PB.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 607, de 12 de novembro de 2012, considerando o pedido de reconsideração da Decisão PL Nº 163/2012, que negou provimento ao mérito de que trata a solicitação de registro da empresa JOSÉ ROBERTO RAMOS DIAS, no âmbito do CREA-PB, em razão do profissional indicado para atuar como responsável técnico não deter atribuições para o exercício da função, conforme prevê a legislação pertinente; considerando os novos fatos apresentados pelo interessado, que destaca comprovadamente alteração do objeto social da empresa, tornando o profissional indicado compatível para exercer a função de responsável técnico; considerando o parecer exarado pela relatora que defere o mérito com base na documentação apresentada, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer apresentado pela relator que defere o mérito. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa Francisco de Assis Araújo Neto, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Mª Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, João Paulo Neto, João de Deus Barros, Jorge Luiz Rocha, Naor Morais de Melo, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paica Jr, Vital Maria de Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Silva, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos; do Suplente: Antonio Rangel Moreira, com este último substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de novembro de 2012

Eng Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
-Presidente-